



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº. 31
DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.974, DE 08
DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.974, de 08 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica elevada a categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade de MARCOS EDUARDO DE ANTONIO, com área total de 55.908,70 m², pertencente à Gleba C da Fazenda São José, neste município, objeto da Matrícula nº 26.727 do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaú, com seguinte descrição:

Um Imóvel rural, denominada de Gleba C, com área de 55.908,70 metros quadrados, localizado no Município de Itapuí/SP, com as seguintes medidas: Inicia no vértice 1, cravado na divisa com a propriedade de Antonio André Fachin e Cesar Fachim (Mat. 19.542) e com a lateral da Estrada Municipal ITI 495, de coordenada Este (X) 738.030,321 m e Norte (Y) 7.531.263,871 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue confrontando com a lateral da citada Estrada até o vértice 2, de coordenada E = 738.058,733 m e N= 7.531.283,136 m, no azimute de 55°51'37", na extensão de 34,33 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada E = 738.169,615 m e N= 7.531.344,374 m, em desenvolvimento de curva circular com 126,84 m, formado por arco de ralo 695,00 m e ângulo central 10°27'25" ou pela corda do arco no azimute de 61°05'20", na extensão de 126,67 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, cravado na divisa com a Gleba 8 de propriedade de Silvio Luiz rett e Sidnei Aparecido Rett (Matricula nº 18.907) de coordenada E = 738.291,648 m e N= 7.531.397,899 m, no azimute de 66°19'03", na extensão de 133,25 m; Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito (Km 195+7,56 m), distante 18,22 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.383,402 m e N= 7.531.157,104 m, no azimute de 159°08'26", na extensão de 257,68 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 18,46 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.367,342 m e N= 7.531.157,425 m, no azimute de 271°08'38", na extensão de 16,06 m; Do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 18,05 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.311,737 m e N = 7.531.156,430 m, no azimute de 268°58'29", na extensão de 55,61 m; Do vértice 7 defletindo à esquerda segue até o vértice 8, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 18,07 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.282,239 m e N = 7.531.155,605 m, no azimute de 268°23'53", na extensão de 29,51 m; Do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 17,85 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.244,238 m e N = 7.531.153,979 m, no azimute de 267°33'00", na extensão de 38,04 m; Do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 14,96 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.218,359 m e N = 7.531.149,954 m, no azimute de 261°09'34", na extensão de 26,19 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 14,45 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.207,852 m e N = 7.531.148,954 m, no azimute de 264°33'48", na extensão de 10,55 m; Do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 14,64 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.196,921 m e N = 7.531.148,642 m, no azimute de 268°21'54", na extensão de 10,94 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 15,45 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.182,345 m e N = 7.531.148,777 m, no azimute de 270°31'50", na extensão de 14,58 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 16,86 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.166,307 m e N = 7.531.149,450 m, no azimute de 272°24'10", na extensão de 16,05 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 22,05 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.145,401 m e N = 7.531.153,673 m, no azimute de 281°25'12", na extensão de 21,33 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 26,70 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.131,195 m e N = 7.531.157,660 m, no azimuth de 285°40'38", na extensão de 14,75 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 32,93 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.109,213 m e N = 7.531.162,861 m, no azimuth de 283°18'42", na extensão de 22,59 m; Do vértice 17 defletindo à esquerda segue até o vértice 18, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, distante 36,70 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação, de coordenada E = 738.086,982 m e N = 7.531.165,577 m, no azimuth de 276°57'55", na extensão de 22,40 m; Do vértice 18 defletindo à esquerda segue até o vértice 19, cravado na cerca de divisa com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225, sentido Jaú - Bauru, lado direito, (Km 195+312,37 m), distante 37,13 m PERPENDICULARMENTE ao eixo da duplicação e com a propriedade de Antonio André Fachin e Cesar Fachim (Matrícula nº 19.542), de coordenada E = 738.076,919 m e N = 7.531.165,534 m, no azimuth de 269°45'22", na extensão de 10,06 m; Finalmente do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 334°38'44", na extensão de 108,82 m, fechando assim uma área de 55.908,70 m².

Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 4, confrontando com a Estrada Municipal II 495; Do vértice 4 ao vértice 5, confrontando com a Gleba B de propriedade de Silvio Luiz rett e Sidnei Aparecido Rett (Matrícula nº 18.907); Do vértice 5 ao vértice 19, confrontando com a Faixa de Domínio do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, pela Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-225 sentido Jaú - Bauru; Do vértice 19 ao vértice 1, confrontando com a propriedade de Antonio André Fachin e Cesar Fachim (Matrícula nº 19.542).

Paragrafo único)- Ao passar para área urbana, sobre a área descrita no deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano- IPTU"

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE JUNHO DE 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal